



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA

MEMORANDO-CIRCULAR 53/2022 - CP-GOIANIA/IFG

Goiânia, 18 de julho de 2022.

À Comunidade Acadêmica do Câmpus Goiânia IFG

Assunto: Suspensão da Colação de Grau por Ato Administrativo

A PORTARIA NORMATIVA 22/2020 - REITORIA/IFG autorizou, de maneira excepcional, a outorga de Colação de Grau Solene, por videoconferência, aos estudantes concluintes dos cursos de graduação e a Colação de Grau por Ato Administrativo aos estudantes concluintes dos cursos de graduação para as situações previstas como Colação de Grau Especial ou para os estudantes que não optarem pela participação da Cerimônia de Colação de Grau Solene por videoconferência.

Considerando o retorno das atividades acadêmicas presenciais regulamentadas pela RESOLUÇÃO 119/2021 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG e a retomada dos eventos de Colação de Grau Solene, o Câmpus Goiânia informa a toda Comunidade Acadêmica a suspensão dos pedidos de Colação de Grau por ato administrativo para os discentes concluintes, a partir do dia 22 de agosto de 2022, início do segundo semestre de 2022.

Desse modo, os novos pedidos de Colação de Grau devem atender ao regulamentado pela RESOLUÇÃO REI-CONSUP/REITORIA/IFG Nº 029, de 17 de outubro de 2016, em especial ao fluxo e forma definidos no Artigo 6º e seguintes da Resolução (<http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao0292016.pdf>).

Os alunos que já se encontram na situação acadêmica de “aguardando colação de grau” e apresentarem solicitação formal do aluno, por meio de requerimento junto ao setor de protocolo do Câmpus, mediante preenchimento do formulário, atestado pela Coordenação de Curso em parecer, entrega da documentação conforme e justificativa, poderão requerer a Colação de Grau Especial com base no Artigo 22 da RESOLUÇÃO REI-CONSUP/REITORIA/IFG Nº 029, de 17 de outubro de 2016.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ADRIANA DOS REIS FERREIRA
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia - IFG
Portaria nº 1.678 de 8/10/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriana dos Reis Ferreira**, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-GOIANIA, em 18/07/2022 09:57:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 304471

Código de Autenticação: 4b0e2118f1



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110

(62) 3227-2767 (ramal: 2767)